



## RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

**PROAD 458/2023**

**INEXIGIBILIDADE N. 01/2023**

**OBJETO** Contratação de empresa para o fornecimento essencial de água potável e, em sendo o caso, a coleta de esgoto sanitário para o imóvel onde funciona o Arquivo Geral de Coruripe.

Sr. Diretora Geral,

Considerando a necessidade de manter o abastecimento de água potável, bem como a coleta de esgoto sanitário nas dependências do Arquivo Geral de Coruripe, a unidade demandante, por meio de sua equipe de planejamento, iniciou procedimento administrativo, consoante previsto no art. 11 do Ato GP TRT19 n.103/2022.

Considerando que a autarquia municipal, DAESC- Departamento de Água e Esgoto Sanitário é a fornecedora de água potável e coleta de esgoto da região, haja vista que lei municipal n. 11.35/2009, em seu art. 2º garantiu exclusividade para atividades relacionadas aos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede, distritos e povoados de Coruripe.

A contratação deste tipo de serviço deverá ser realizada diretamente com a DASEC através de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salienta-se que a vigência do presente contrato poderá ser fixada por prazo indeterminado, devendo ser comprovada a existência de créditos orçamentários a cada exercício financeiro nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021.

Maceió, 03 de fevereiro de 2023

Flávia Caroline Fonseca Amorim  
Secretária de Licitações e Contratos